

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

“AQUISIÇÃO DE TERMOREADORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA”.

**OBS: EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº
11.488/2007 (DECRETO ESTADUAL 42.063/2009).**

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA.....	4
3. DA ABERTURA.....	4
4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
5. DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO	5
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
7. CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO.....	6
8. DO CREDENCIAMENTO	8
9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS.....	9
10. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	11
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	12
13. DA HABILITAÇÃO.....	13
14. DA AMOSTRA.....	17
15. DOS RECURSOS.....	17
16. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.....	18
17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	19
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES.....	20
19. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO.....	22
20. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E
COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

1- INTRODUÇÃO

1.1 – A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**, ora denominada Órgão Licitante, através de sua **ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 – Cidade Nova – Rio de Janeiro - RJ, torna público que, devidamente autorizada por sua Diretoria, na forma do disposto no processo administrativo nº E-17/100.235/2016, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, e respectivas alterações e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

1.3 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 - As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo publicadas no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação, e divulgadas na página eletrônica: www.licitacoes.caixa.gov.br. No quadro “**Pesquisa de Certame**”, clicar em “**Conveniados**” e em “**Pregões Eletrônicos**”. Em seguida, selecionar no quadro “**Compradores**”, a opção “**CEDAE/RJ - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**”, e clicar em “**Pesquisar**”. Na nova tela, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “**Editais**”, ou na página eletrônica www.cedae.com.br/licitacao, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por fax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5 - O edital se encontra disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br. No quadro “**Pesquisa de Certame**”, clicar em “**Conveniados**” e em “**Pregões Eletrônicos**”. Em seguida, selecionar no quadro “**Compradores**”, a opção “**CEDAE/RJ - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**”, e clicar em “**Pesquisar**”. Na nova tela, selecionar o número do certame desejado e clicar na aba “**Editais**”, ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de duas resmas de papel A4/ 75gm2, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2.655 – Térreo - Sala de Licitações - Cidade Nova – Rio de Janeiro.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

1.6 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, **de forma anônima**, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, ou seja até o dia 25/07/2017 até às 23:59 horas, no horário de Brasília, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção **"Acesso ao Sistema"**, escolher o item **"Se você é licitante, faça login aqui: acessar"**, em seguida **"entrar"**, clicar em **"Questionamento"** no quadro **"Outras ações"** e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.7 - Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, ou seja até o dia 25/07/2017 às 23:59 horas, no horário de Brasília, no endereço eletrônico: www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção "Acesso ao Sistema", escolher o item **"Se você é licitante, faça login aqui: acessar"**, clicar em **"entrar"**, em seguida **"Impugnação"** no quadro **"Outras ações"** e selecionar o item referente a este Pregão Eletrônico.

1.7.1 - Caberá ao Diretor Presidente da CEDAE decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, sendo o resultado comunicado por e-mail ao interessado.

1.8 - Os pedidos de esclarecimento serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado, localizado pelo número da licitação no portal, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2- DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 - O objeto do presente pregão eletrônico é a **"AQUISIÇÃO DE TERMOREADORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA"**, conforme especificação detalhada no Caderno de Especificações – Anexo I.

2.2 - A entrega deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

2.2.1 - Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto da aquisição, visando a sua adequada execução.

2.2.2 - Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

2.3 - O material deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

3 – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

DATA DA ABERTURA: 27/07/2017.

HORA: 11:00

LOCAL: www.licitacoes.caixa.gov.br.

Prazo para Credenciamento:

Até as 08:00 horas do dia 27/07/2017 no horário de Brasília (conforme item 8.1).

Prazo para recebimento das Propostas:

Até 09:00 horas do dia 27/07/2017 no horário de Brasília (conforme item 10.1).

Data e Hora para oferecimento de Lances:

De 11:00 horas às 12:00 horas do dia 27/07/2017, no horário de Brasília, acrescido do período aleatório (conforme itens 11.2 e 11.8).

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 1200226064

Código Orçamentário: 44.90.52.04

Fonte de Recursos: 10

Conta Contábil: 151110011

Centro de Custos: DG00030000

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

5.1 - O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo Menor Preço Unitário.

5.2 - Valor total estimado pela CEDAE para a presente aquisição é de: R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste pregão eletrônico as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não na ASSESSORIA DE LICITAÇÕES DA CEDAE ou no Cadastro de Fornecedores, mantido pela SEPLAG.

6.1.1 - Esta licitação é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como ao empresário individual e às cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ao disposto no artigo 6º, *caput*, do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

6.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas:

a) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como punidas com as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.3 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 - Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 - O licitante deverá declarar em campo próprio, no momento do credenciamento, junto ao Sistema Eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

6.5.1 – Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, o licitante será desclassificado do certame.

6.6 – As empresas interessadas em participar da presente licitação ficam cientes da obrigatoriedade de emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA conforme item 17.6.

7- CADASTRAMENTO E CERTIFICAÇÃO

7.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente cadastrados e certificados no Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista no item 3.1, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

7.2 - Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, "**Cadastro**", escolher a opção desejada "pessoa física" ou "pessoa jurídica" - preencher o pré-cadastro após concordar com o Contrato de Adesão.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

7.2.1 - Após essa providência, a interessada receberá, via e-M@il, o **“código de validação”**.

7.2.2 - De posse do código e para cadastrar a senha que dá acesso ao sistema, a interessada deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br - no quadro **“Área Logada”** clicar em **“Acesso ao sistema”**, selecionar a opção **“Se você é licitante, faça login aqui: acessar”**, selecionar **“se for o primeiro acesso”**, preencher todos os campos, criar uma senha pessoal e intransferível e clicar em **“desbloquear usuário”**.

7.2.2.1 - A confirmação do cadastro deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas a partir do recebimento do código de validação. O cadastro não ativado nesse período será excluído e será necessário realizar todo o procedimento novamente.

7.2.3 - Caso a licitante já tenha efetuado seu cadastro no site a CAIXA, acessar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro **“Área Logada”**, **“Acesso ao sistema”**, selecionar a opção **“Se você é licitante, faça login aqui: acessar”**, preencher com as informações solicitadas e clicar em **“entrar”**.

7.2.4 - Para realizar a Certificação no site, a licitante precisa comparecer em uma das agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos itens 7.2.4.1 e 7.2.4.2, conforme o caso.

7.2.4.1 - Caso necessário, deverá ser elaborada procuração por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

7.2.4.2 - Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.4.2.1 - O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar a qualquer empregado CAIXA do segmento Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação do interessado.

7.3 - Os procedimentos para cadastramento, citados no item 7.2, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site www.licitacoes.caixa.gov.br da CAIXA.

7.4 - As empresas cadastradas no site Licitações CAIXA que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 7.2.4 e seguintes.

7.5 - Antes de comparecer à agência, o fornecedor poderá entrar em contato com o Help Desk CAIXA pelo telefone 0800-7260104 para dúvidas exclusivamente acerca do sistema.

7.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

7.7 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Após as etapas descritas no item 7, a interessada deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão até as 08:00 horas do dia 27/07/2017, no horário de Brasília, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br, efetuar login no sistema por meio da opção "**Acesso ao Sistema**", em seguida "**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**". Na "**Área do Licitante**", escolher a opção "**Credenciar**", localizado no quadro "**Minhas Atividades**", selecionar o certame desejado e clicar na Atividade "**Credenciamento**". Selecionar a declaração de ciência e marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se apliquem. Finalize o credenciamento clicando em "**Concordar**".

8.1.2 - Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

8.1.3 - Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção "**ME/EPP**" na tela "**Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica**", constante da opção "**Credenciamento**", no endereço eletrônico citado no item 8.1.

8.1.4 - O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no item 8.1.

8.1.5 - Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para participação neste pregão eletrônico.

8.1.6 - Até o início da fase de lances, a licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de MPE e até mesmo se descredenciar.

8.1.7 - As empresas cadastradas no site "Licitações CAIXA", e interessadas em participar do presente certame, que esqueceram a senha de acesso, devem acessar o endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no botão "**Acesso ao sistema**", escolher "**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**" e selecionar a opção "**Esqueci Minha Senha**", para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 8.1 e seguintes.

8.1.8 - As empresas cadastradas no site da CAIXA que já providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do item 8.1.

8.1.9 - A certificação junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CEDAE, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CEDAE.

8.1.10 - O link "**Credenciar**" no endereço eletrônico mencionado no item 8.1 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

8.1.11 - Ao clicar em “**Credenciar**” no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: “**Edital**” e a atividade “**Credenciamento**” caso ainda esteja no prazo.

8.1.12 - O link “**Edital**” permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo.

09 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 - Observado o disposto nos itens 6 e 8 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao Sistema de Compras Eletrônicas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

9.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo IV deste Edital, e enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br, na “**Área do Licitante**”, efetuar login por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher “**Encaminhar/Alterar Propostas**”, selecionar o certame desejado, clicar na Atividade “**Envio de Proposta**”, selecione o item desejado, digite o valor proposto, anexe sua Proposta de Preços e clique no botão “**Enviar Proposta**”, até às 09:00 horas do dia 27/07/2017, horário de Brasília.

10.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão substituir ou retirar a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.1.3 - O licitante deverá lançar no sistema eletrônico o VALOR UNITÁRIO do item.

10.2 - A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao fornecimento, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.2.A - O licitante, com sede no Estado do Rio de Janeiro, que seja beneficiado pelo tratamento tributário diferenciado, deverá apresentar proposta com redução da base de cálculo do ICMS, quando cabível, de acordo com o Decreto Estadual nº 37.601 de 13 de maio de 2005, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação,

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

10.2.B – Para fins de participação na licitação, o proponente que NÃO estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá acrescentar aos preços que serão propostos no Sistema Eletrônico, o valor correspondente à diferença entre a alíquota de ICMS interna do Estado do Rio de Janeiro (20%) e aquela interestadual. Para fins de contratação, o licitante deverá equalizar sua proposta de preços, pois a CEDAE irá considerar o valor proposto calculado com a alíquota interestadual.

No caso de produtos com alíquota diferenciada, será aplicado o percentual prescrito na norma regulamentadora.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço UNITÁRIO do último lance, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que apresentar-se superior ao máximo admitido pela CEDAE, conforme estimativa orçamentária constante do Anexo I deste Edital.

10.3.2 – Será considerado manifestamente inexequível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato.

10.4 - A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.5 - A Proposta deve ser anexada em arquivo único, contendo todas as informações necessárias, com tamanho limitado a 8 Mb (megabytes), ressaltando que os preços ofertados **no Portal Eletrônico**, deverão contemplar 3 (três) casas decimais.

10.6 - Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

10.6.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CEDAE, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.7 - Anexo às propostas de preços, previstas no item 10.1, as licitantes deverão apresentar no sistema eletrônico:

10.7.1 - Declaração informando estar enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (Modelo da declaração constante no Anexo V deste Edital).

10.7.2 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Modelo da declaração constante no Anexo VII deste Edital).

10.8 – No formulário de proposta deverão ser informadas a marca e modelo dos objetos ofertados para o presente certame.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

10.9 – A Proposta de Preços, devidamente readequada aos preços ofertados, deverá ser entregue no prazo previsto no subitem 13.1 e deverá ser elaborada conforme modelo apensado no Anexo IV deste edital, podendo a licitante apresentar suas propostas nos próprios formulários fornecidos ou em cópia literal do respectivo modelo, em papel timbrado da empresa.

10.9.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em documento original.

11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 - A sessão pública na Internet, para recebimento dos lances, estará aberta das 11:00 horas às 12:00 horas do dia 27/07/2017, no horário de Brasília, podendo os licitantes encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br, selecionar a opção “**Acesso ao Sistema**”, selecionar a opção “**Se você é licitante, faça login aqui: acessar**”, e em seguida “**entrar**”, clicar em “**efetuar lances**” no quadro “**Minhas Atividades**”, escolher o item referente a este Pregão Eletrônico.

11.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as regras de aceitação dos mesmos e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.6 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, a data e hora para a reabertura da sessão.

11.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8.1 - Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

11.9 - Encerrada a sessão pública de lances, o Portal de Compras ordena e classifica as propostas.

11.10 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 10.4.

11.10.1 – No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O julgamento obedecerá ao critério especificado no item 5.1, sendo R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais) o valor unitário máximo aceito pela CEDAE.

12.2 - Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade.

12.3 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e divulgará as propostas recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições do edital, sendo que somente estas poderão participar da disputa por meio de lances eletrônicos.

12.4 - O Sistema Eletrônico informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, - na “**Área do Licitante**”, efetuar o login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, botão “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher a opção “**Efetuar Negociação**”.

12.5 - Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.10 e/ou subitem 12.5 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante melhor classificado para que seja obtido melhor preço.

12.6 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, em “**Pesquisa de Certame**”, selecione “**Conveniados**” e “**Pregão Eletrônico**”; Em “**Compradores**”, selecione “**Companhia Estadual de Água e Esgoto**” e o número/ano do certame; Após clique em “**Pesquisar**”; Clique sobre o número do pregão e em “**Ata**”.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

12.7 – No momento da apresentação **da proposta vencedora**, considerando o preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.8 - A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 – Efetuados os procedimentos previstos no item 12 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para a Coordenação de Licitações de Materiais e Serviços Não de Engenharia da CEDAE, na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 – Térreo - Sala de Licitações - Cidade Nova – Rio de Janeiro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

- a) Declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer ente ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Penalidade;
- b) A documentação de habilitação prevista no item 13.8;
- c) A proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos, observado o disposto no subitem 12.7, encaminhando também, um arquivo editável da proposta em EXCEL, para o e-mail pregaoeletronico@cedae.com.br ou em mídia.

A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, identificado em sua parte externa da seguinte forma:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA – ASL-1.2

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 2.655 – 7º ANDAR

CIDADE NOVA – RIO DE JANEIRO / RJ

CEP: 20.210-030

13.2 – Uma vez recebidos os documentos, o Pregoeiro consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

13.3 - Caso o licitante conste no Cadastro mencionado no item 13.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

13.4 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Diretor Presidente da CEDAE na hipótese de sua interposição.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

13.5 - Se o licitante desatender às exigências previstas no item 13, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.6 - O Cartão de Registro no cadastro da CEDAE ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SEPLAG, poderão ser apresentados em substituição aos documentos previstos no subitem 13.8.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, e no subitem 13.8.2, alíneas “a” e “b”.

13.7 - No caso da licitante não estar cadastrada no grupo/classe referente ao objeto licitado, será verificado no seu objetivo social a compatibilidade para fornecimento do material que pretende apresentar proposta.

13.8 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

13.8.1 - Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade(s) empresária(s) e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

Obs.: No caso de representação por procurador, deverá ser enviado o instrumento do mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador.

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, da Lei nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, do mesmo diploma inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

h) Declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º. (Modelo de declaração constante no Anexo V deste Edital).

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

13.8.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991.

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

c.2.1) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual.

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal.

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.

e) A prova de regularidade trabalhista será feita através de:

e.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

13.8.2.1 - Os licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

13.8.2.2 - Caso a documentação apresentada, relativa à regularidade fiscal, contenha alguma restrição, lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8.2.3 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.8.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

a.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

OBS.: As certidões comprobatórias do atendimento ao disposto na alínea “a”, quando emitidas no Município do Rio de Janeiro, serão as dos 1º, 2º, 3º e 4º ofícios.

13.8.4 - Declaração Relativa ao cumprimento do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.8.4.1 - Os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo III, que não possuem em seus quadros funcionais, nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.9 - Do Prazo de Validade das Certidões.

13.9.1- As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.10 - Os documentos exigidos neste edital e seus anexos deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, com exceção da proposta de preço e declarações firmadas pelo licitante, que só serão aceitas no original.

13.11 – O licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, o formulário “Solicitação de Cadastro de Credor” – Anexo VI do edital, devidamente preenchido, observando o disposto no item 17.1 deste Edital.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

13.12 - A CEDAE, a seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento, solicitar às Licitantes informações e esclarecimentos dos documentos de habilitação apresentados, fixando, para isso, o prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis. O não atendimento ao estabelecido neste subitem implicará na inabilitação da Licitante faltosa.

13.13 - Será obrigação da licitante comunicar imediatamente à Coordenação de Licitações de Materiais e Serviços Não de Engenharia da CEDAE, mudanças de endereço, telefone, fax, e-mail ou razão social.

14. DA AMOSTRA

14.1 - Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de Amostra do item arrematado, a ser encaminhada ao Almoxarifado da CEDAE, à Rua Carlos Seidl, 1580 – Caju – Rio de Janeiro – RJ, Tel.: (21) 2332-3375 ou 2332-3401. A Amostra apresentada para análise deverá estar corretamente identificada com nome do licitante responsável pelo envio e número do Pregão.

14.2 - A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, que será realizada por e-mail.

14.3 - A amostra será analisada por representante da CEDAE, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

14.4 - A amostra aprovada permanecerá em poder da CEDAE, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.5 - A proposta da licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio da CEDAE.

14.6 - A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 60 (sessenta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, – na “**Área do Licitante**”, efetuar o login no sistema por meio da opção “**Acesso ao Sistema**”, selecionar “**Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar**”, escolher a opção “**Intenção de Recurso**”, localizada no quadro “**Outras Ações**”. Na hipótese de ser admitido o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

15.2 - A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 - Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 15.1, de acordo com as orientações previstas no endereço eletrônico da CAIXA.

15.4 - As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregaoeletronico@cedae.com.br ou para o fax (21) 2332-3838, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

15.5 – A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1.

15.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 - As razões de recursos serão dirigidas ao Diretor Presidente da CEDAE, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderará ou manterá, motivadamente, a sua decisão, encaminhando o recurso, posteriormente, ao Diretor Presidente da CEDAE, para decisão final.

16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Diretor Presidente da CEDAE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Diretor Presidente da CEDAE adjudicará e homologará o procedimento.

16.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade acima referida, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 05 dias, para retirada da Ordem de Fornecimento – OFOR (documento que equivalerá ao instrumento contratual), que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 dias, podendo na impossibilidade de comparecimento do representante legal da empresa, enviar mandatário munido do respectivo instrumento do mandato conferindo-lhe poderes para tal fim.

16.3 - O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo VII, como condição para retirada da OFOR.

16.4 - Na hipótese de não atendimento do disposto no subitem 16.3, poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93 ou das descritas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5 - O vencedor deverá apresentar documento comprobatório de que se encontra apto a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA, conforme item 17.6.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

16.6 - Deixando o adjudicatário de retirar a OFOR no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Competente, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

16.7 - Na hipótese de transcorrer 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que a CEDAE proceda a convocação para a retirada da OFOR, a licitante se desobriga dos compromissos assumidos, nos moldes do que estabelece o § 3º, do artigo 64, da Lei 8.666/93.

16.8 – Só será admitida cessão ou sub-contratação no escopo do fornecimento mediante aprovação prévia, por escrito, da CEDAE.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo licitante no formulário “Solicitação de Cadastro de Credor”.

17.1.1 – No caso do licitante vencedor estar estabelecido em localidade que não possua agência do Banco Bradesco S/A ou caso verificada pela CEDAE a impossibilidade de o licitante, em razão da negativa expressa do Banco Bradesco S/A, abrir ou manter conta corrente nesta instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Neste caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela futura contratada.

17.2 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

17.2.1 – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.3 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.4 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 2,0% ao mês *pro rata die*.

17.5 - O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 17.2.

17.6. – O contratado deverá emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas “a”, “c” e “d”, do art. 2º da Resolução SER 047/2003, e mencionar na nota fiscal a seguinte expressão: “Operação beneficiada com redução do ICMS, nos termos do Decreto Estadual nº 37.601, de 13/05/2005. Valor dispensado de R\$ _____ (valor por extenso)”.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

17.6.1 – Todos os arquivos de NF-e oriundos de fornecedor (arquivo XML) deverão ser enviados para o e-mail nfe@cedae.com.br.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 - A inexecução do contrato, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em geral, assim considerados todos os Entes Federativos.

18.2 - O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a OFOR, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.3 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 - A advertência e a multa, previstas nas alíneas “a” e “b”, do item 18.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, parágrafo único do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.4.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, prevista na alínea “c”, do item 18.1, será imposta pelo Presidente desta Companhia, na forma do art. 35, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

18.4.3 - A aplicação da sanção prevista na alínea “d”, do item 18.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

18.5 - A multa administrativa, prevista na alínea “b”, do item 18.1:

a) corresponderá, individualmente, ao percentual de até 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração cometida;

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

b) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

c) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade;

d) não tem caráter compensatório, não se confundindo, portanto, com as multas por atraso e por inadimplemento contratual, que poderão ser aplicadas cumulativamente à multa administrativa;

18.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, prevista na alínea “c”, do item 18.1, observará o seguinte:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor no prazo devido.

18.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea “d”, do item 18.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

18.7.1 - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

18.8 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o saldo não atendido do contrato, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral, com aplicação da multa por inadimplemento ou das sanções administrativas.

18.9 - O valor das multas previstas na alínea “b”, do item 18.1, e no item 18.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.

18.10 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.11.1 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.11.2 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

18.11.2.1 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 18.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea “d”, do item 18.1.

18.11.3 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.12 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.13 - As penalidades previstas no item 18.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados que forem penalizados com as sanções de suspensão e impedimento, previstas na alínea “c” do item 18.1, ficarão impedidos de contratar especificamente com Administração Pública Estadual Direta e Indireta; enquanto os penalizados com a declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública, direta e indireta, de todos os demais entes federativos, e isso enquanto perdurarem os efeitos das referidas penalidades.

18.14 - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela CEDAE no seu Cadastro de Fornecedores, e comunicadas à Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG.

18.14.1 - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas “c” e “d” do item 18.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral.

19 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DA SUA ACEITAÇÃO

19.1 – O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório, com o Termo de Referência e Prazo de Entrega, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

19.2 – A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Diretor Presidente da CEDAE, conforme nomeação.

19.3 – O objeto da contratação será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade do material, no prazo de 03 (três) dias após o recebimento provisório.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

19.4 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

19.5 – O comissão a que se refere o item 19.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à entrega do objeto, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato ao Diretor Presidente da CEDAE, em 10 (dez) dias, para ratificação.

19.6 – Salvo se houver exigência a ser cumprida, o processamento da aceitação provisória e/ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da CEDAE.

19.7 – Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Comissão não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação.

19.7.1 – O prazo para a execução do objeto será de, no máximo, 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do relatório circunstanciado acima referido.

19.8 – A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

19.9 – Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de entrega do material, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

19.10 – O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

19.11 – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço/fornecimento objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem exime de manter fiscalização própria.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive com a realização de visita técnica, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

20.3 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, até a data prevista para a entrega dos bens.

20.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

20.5 - Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, caso apresentem na licitação qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor presidente da CEDAE, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.8 - Qualquer informação quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras poderá ser obtida junto ao Help Desk da Caixa, pelo telefone 0800-7260104.

20.8.1 - O Help Desk da Caixa não atenderá as demandas relativas aos esclarecimentos porventura necessários ao perfeito atendimento deste edital, pois os mesmos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico para que seja respondido pelo pregoeiro.

20.9 - Fica designado o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer controvérsia relativa a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

20.10 - Acompanham este edital os seguintes anexos:

- | | |
|------------|---|
| Anexo I | - Caderno de Especificações e Preços estimados; |
| Anexo II | - Termo de Referência; |
| Anexo III | - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; |
| Anexo IV | - Modelo de Carta Proposta de Preços; |
| Anexo V | - Modelo de declaração de enquadramento nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; |
| Anexo VI | - Formulário "Solicitação de Cadastro de Credor". |
| Anexo VII | - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta |
| Anexo VIII | - Declaração de Inexistência de Penalidade. |

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2017.

Edes Fernandes de Oliveira
Diretor de Produção e
Grande Operação

Jorge Luiz Ferreira Briard
Diretor Presidente

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

A N E X O I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM 01	CÓDIGO DO MATERIAL: 1066100056	UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 04
ESPECIFICAÇÃO	TERMOREATOR PARA ANÁLISE DE ÁGUA, CAPACIDADE 24 CUBETAS DE 16 MM – Para análises laboratoriais de água. Teste de DQO, fosforo total e nitrogênio. Capacidade para 24 cubetas de 16mm mínimo. Caixa em chapa de aço e bloco de aquecimento em alumínio. Provido de display LCD e temporizador de programação. Temperaturas ajustáveis de trabalho na faixa de 0° a 150°C. Tensão de alimentação: 110 e/ou 220 VAC. Referências: MARCONI - MA4005 / HANNA - 839800 / MERCK - TR 420 ou similar.		
Preço Estimado Unitário: R\$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais).			

Preço Estimado Total: R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Observação: O local de entrega está detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

“AQUISIÇÃO DE TERMOREADORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA”.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência define as condições para **AQUISIÇÃO de QUATRO (04) TERMOREADORES PARA APLICAÇÃO EM ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA** para utilização no Laboratório de Controle de Qualidade – GCQ 4.1, da Gerência de Controle de Qualidade da Água - GCQ, Diretoria de Produção e Grande Operação - DG, objeto de licitação pública, sendo fundamental para a correta avaliação do preço dos equipamentos.

2 - OBJETO

2.1 - Aquisição de quatro **TERMOREADORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA** para o Laboratório de Controle de Qualidade de Água da CEDAE.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A análise química de diversos parâmetros orgânicos e inorgânicos necessita de uma etapa prévia de tratamento da amostra. A etapa de digestão da amostra é uma etapa fundamental como primeiro passo na análise de importantes parâmetros para a avaliação da Qualidade da Água e de Efluentes, como por exemplo, Demanda Química de Oxigênio (DQO), Fósforo Total, Nitrogênio Total e Ácidos Haloacéticos.

3.2 - A crescente demanda do Laboratório de Controle de Qualidade da Água (GCQ 4.1), incluindo a análise de amostras de outros setores da CEDAE, exige o tratamento de quantidades cada vez maiores de amostras simultaneamente e que devem ser analisadas dentro do prazo adequado. Sendo assim, com o objetivo de agilizar a preparação das amostras e a fim de evitar que a mesma seja a etapa limitante do processo de análise, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos em referência.

4 - MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Item	Código IFS	Nomenclatura	Unidade	Quantidade
01	1066100056	Termoreator para análise de água, capacidade 24 cubetas de 16 mm.	UN	04

5 - DOCUMENTOS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 - Condições de garantia mínimas: garantia de 1 (um) ano após a entrega e teste dos equipamentos.

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

5.2 - Os equipamentos deverão ter ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE instalada em território nacional.

5.3 - Deverão ser fornecidos todos os manuais de instalação, manutenção preventiva e operação dos equipamentos em português.

6 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

6.1 - Os equipamentos só serão aceitos após a verificação de todos os componentes e insumos fornecidos, de acordo com o especificado no Edital de Licitações. A verificação deverá ser feita pelo responsável pelo Laboratório (Comissão de Fiscalização - CEDAE) e por um Técnico capacitado da empresa fornecedora. Esta verificação deverá ocorrer, preferencialmente, no ato da entrega.

6.2 - Caberá a CEDAE o direito de recusar os equipamentos que estejam fora das especificações.

6.3 - Em caso de recusa dos equipamentos, o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição dos mesmos, no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações contratuais, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A contratada deverá ENTREGAR os equipamentos em um período máximo de 60 dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, no local indicado neste Termo de Referência.

7.2 - Os equipamentos deverão ser transportados pela empresa vencedora, sem custos para a CEDAE.

7.3 - A entrega dos equipamentos obedecerá ao período das 7:30 às 16:30 horas, no local indicado, de segunda a sexta-feira, sob a responsabilidade do fornecedor.

7.4 - A entrega deverá ser agendada com pelo menos 24 horas de antecedência. Contatos: Sérgio Marques / Adailton Fialho (21) 2332-1723 / 2332-1720.

7.5 - Os funcionários da empresa fornecedora/transportadora, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

8 - LOCAL DE ENTREGA

Nome Unidade	Local de Entrega	Endereço de Utilização E Entrega
Almoxarifado Central	Almoxarifado	Rua Carlos Seidl, nº 1580 – Caju – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20931-005

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

A N E X O I I I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 - ASL-DP

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____/_____/_____

(nome e assinatura do representante legal)

**Observação: (1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;
(2) Emitir em papel que identifique a Licitante.**

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

A N E X O I V
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TERMOREADORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA”.

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL.:

FAX:

E-MAIL:

ITEM	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL	MARCA / MODELO
01	04	UN			

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

Obs.1: Os preços ofertados no Portal Eletrônico deverão contemplar 3 (três) casas decimais.

PRAZO PARA FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estabelece o item 17.2 do edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da sessão pública de lances.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 313/2017, que:

- Responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CEDAE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- Os materiais ofertados atendem integralmente às especificações e condições do presente edital.

Obs.2: Anexo às propostas de preços, previstas no item 10.1, as empresas deverão apresentar no sistema eletrônico:

- Declaração informando que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na definição da Lei Complementar nº 123/2006 (vide Modelo da Declaração - anexo V do Edital).
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (vide Modelo – Anexo VII do Edital).

Rio, ____/____/____.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome

RG/CPF

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

A N E X O V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS REQUISITOS PREVISTOS NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006**

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 - ASL-DP

(nome/razão social) _____

Inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 10.7 do Edital do Pregão Eletrônico nº 313/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra nos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

A N E X O V I

FORMULÁRIO “SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE CREDOR”

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE CREDOR

CNPJ/CPF

Registrar o nº completo, inclusive o dígito verificador, sem separação, do CNPJ ou CPF do credor, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica.

Nome

Informar o nome do credor

Endereço

Informar o endereço completo do credor

Município

Informar o nome do município do domicílio do credor

UF

CEP

Informar a sigla da Unidade da Federação de domicílio do credor

Informar o Código de Endereçamento Postal de domicílio do credor

Banco

BRADESCO S.A.

Informar o código que identifica, no serviço de compensação, o banco de domicílio do credor

Agência

Informar o código da agência que identifica, no serviço de compensação, a agência de domicílio do credor

Conta Corrente

Informar o número da conta corrente mantida pelo credor na agência bancária indicada, inclusive o dígito verificador, sem hífen

assinatura, nome legível,
cargo do representante legal

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PE 313/2017

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.7.2 do Edital, do Pregão Eletrônico – PE 313/2017 para **“AQUISIÇÃO DE TERMOREADORES PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA”**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico – PE 313/2017, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico – PE 313/2017, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico – PE 313/2017, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico – PE 313/2017, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2017.
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO).

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP

ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO DE ENGENHARIA –
ASL-1.2**

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017 – ASL-DP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Proc.: E-17/100.235/2016

Data: 12/05/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE
(EM PAPEL TIMBRADO, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

Ao

Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico Nº 313/2017 – ASL-DP

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
(dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)